



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 099/2017

“Altera o número de vagas para técnico de enfermagem do anexo IV da Lei Complementar 071/2013 Estrutura Administrativa e Organizacional, do Município de Santa Luzia D’Oeste”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D’ OESTE, Estado de Rondônia, Senhor Nelson José Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D’ Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Altera o número de vagas para técnico de enfermagem do anexo IV da Lei Complementar 071/2013 de 05 para 10 vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D’Oeste, RO, 23 de março de 2017; 195º da Independência; 128º da República e 30º da Emancipação.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 071/2013

CARGO	Nº DE VAGAS
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	02
TÉCNICO AGRICOLA	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE APARELHOS MÉDICOS	01
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	02
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA	01
TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	05
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	01
TÉCNICO EM FARMACIA	01
TÉCNICO PROCESSAMENTO DE DADOS	01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	05
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	01
TÉCNICO EM ELETRICIDADE	01
TÉCNICO ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	25
DESENHISTA	02
DIGITADOR	02
OPERADOR DE SISTEMA	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	02